

D E C R E T O Nº 14.243, DE 28 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessoria Técnica de Saúde Mental	CC-3	SSA.ATAS
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SSA.ASAPI

DECRETO Nº 14.243, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL

Competência: Assessorar o Secretário de Saúde prestando apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação e acompanhamento das atividades, realizando propostas para consolidação de estratégias que otimizem a prestação de serviço aos munícipes e usuários do SUS.

Atribuições:

1. Desenvolver atividades delegadas pelo Secretário;
2. Colaborar com o Gabinete do Secretário no exercício das atividades inerentes ao cargo;
3. Coletar dados visando a produção de relatórios a pedido do Secretário de Saúde;
4. Propor e coordenar os projetos para atendimento das demandas detectadas;
5. Manter contato dirigido e constante junto aos órgãos da Secretaria, bem como, da PMAR como um todo;
6. Assessorar o secretário na recepção, condução e solução dos problemas que envolvam a Secretaria;
7. Desenvolver trabalho de integração entre os setores a fim de alinhar as diretrizes da secretaria;
8. Acompanhar os processos operacionais, físicos e eletrônicos vigentes junto às áreas subordinadas à Secretaria;
9. Acionar a área responsável pela resolução ao detectar falha ou receber comunicação acerca de eventual problema, garantindo que as providências sejam tomadas;
10. Outras atribuições afins, delegadas pelo responsável da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito